



Sumário

DELIBERAÇÃO	2
DESPACHO	2
DECRETOS	2
ADITIVOS	11

DELIBERAÇÃO**DELIBERAÇÃO SUPERIOR**

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 21/2022.

OBJETO: Revisão do veículo Cronos placa BDD-6E54 da Secretaria de Educação.

VENCEDORES:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2.067,40
TOTAL R\$	2.067,40

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	ELEMENTO	69,0600	69,0600	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	2	1	Un	FILTRO COMBUSTÍVEL (CL)	20,2400	20,2400	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	3	1	Un	FILTRO ÓLEO E TORQ 1.6/1.8	36,8900	36,8900	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	4	1	Un	JOGO PASTILHAS	373,6400	373,6400	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	5	1	Un	KIT DESCARBONIZAÇÃO LIMPA TBI VIA TANQ	85,0000	85,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	6	1	Un	KIT HIGIENIZAÇÃO	160,0000	160,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	7	3	Un	MOPAR MAXPRO SYNTHIC 5W30 TB 209L	58,4400	175,3200	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	8	1	Un	MOPAR ANTIFREEZE COOLANT OAT 50/50 4X5L	199,5000	199,5000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	9	1	Un	KIT LIMPA FREIOS	80,0000	80,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	10	1	Un	KIT LUBRIFICAÇÃO	45,0000	45,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	11	1	Un	3ª REVISÃO FLEX KM OU TEMPO	185,0000	166,5000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	12	0	Un	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO	185,0000	83,2500	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	13	1	Un	KIT DESCARBONIZAÇÃO (SERVIÇO)	30,0000	30,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	14	1	Un	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	60,0000	60,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	15	1	Un	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	58,0000	58,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	16	1	Un	LIMPEZA DE ARREFECIMENTO	135,0000	135,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	17	1	Un	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIOS	50,0000	50,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	18	1	Un	KIT HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND. (SERVIÇO)	100,0000	100,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	19	1	Un	LIMPEZA BICO INJETOR CORRETIVO	140,0000	140,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

TOTAL	2.067,40
--------------	-----------------

Formosa do Oeste, 11/02/2022.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO**DESPACHO**

Processo: Tomada de Preços nº 02/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de canalização de águas pluviais no Cemitério Municipal.

Considerando que nenhum licitante compareceu para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 pertinentes a Tomada de Preços nº 02/2022, mesmo tendo sido divulgado conforme estabelecido na legislação pertinente, e a Comissão de Licitações declarou deserta a presente Tomada de Preços. DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitações em julgar **DESERTA** a Tomada de Preços nº 02/2022. Publique-se. Formosa do Oeste, 11 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS**Decreto nº 39/2022****SÚMULA:** Define no calendário fiscal as datas de vencimentos do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e demais taxas para o exercício de 2022:

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Artigo 28 da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal);**Decreta:****Art. 1º** - Ficam fixadas as datas de vencimentos abaixo relacionadas para pagamento do IPTU e demais taxas, em cumprimento ao Artigo 28 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 48 de 19/12/2019), para o exercício de 2022:**1ª Parcela ou cota única** - 10/05/2022;

2ª Parcela - 10/06/2022;

3ª Parcela - 11/07/2022;

4ª Parcela - 10/08/2022;

5ª Parcela - 12/09/2022;

6ª Parcela - 10/10/2022;

7ª Parcela - 10/11/2022;

8ª Parcela - 12/12/2022;

9ª Parcela - 10/01/2023.

Parágrafo Único - O contribuinte que optar pelo pagamento integral em cota única do IPTU, até a data de vencimento deste, gozará de desconto no percentual de 10% (dez por cento) no imposto, conforme inciso II, § 1º do artigo 28 da Lei Complementar nº 48/2019.**Art. 2º** - A retirada/solicitação do carnê do IPTU 2022 poderá ser efetuada a partir do dia 14/03/2022 (segunda-feira);**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27/2022.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 11 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
Estado do Paraná

DECRETO Nº 37/2022

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, sobre o Processo Licitatório nº. 3/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 1/2022, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata emitida pela comissão Permanente de licitação nº 001/2022 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão permanente, sobre o Processo Licitatório nº 3/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 1/2022 que tem por Contratação de empresa especializada pra realização de obra recapeamento asfáltico em CBUQ na Estrada Paraná do Josias até o encruso Balsa-Apertados.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponente:

	Valor Total
CIAPAV CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	634.698,50

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 34/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1016/2022 de 24/01/2022 e combinado com item I, § 2º art.100 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 09/2011 de 17 de novembro de 2011 e suas alterações, (Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Publico Municipal), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de fevereiro de 2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Anexos

Parte integrante do decreto nº 34 /2022

CARGO:
ANO 2022**PROFESSOR**

PERCENTUAL	14,58%
40 HORAS	

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NIVEL → CLASSE ↓	NB40	NC40	ND40
1	3.283,67	3.612,03	3.973,24
2	3.365,76	3.702,34	4.072,57
3	3.449,90	3.794,89	4.174,38
4	3.536,15	3.889,77	4.278,74
5	3.624,55	3.987,01	4.385,71
6	3.715,17	4.086,69	4.495,35
7	3.808,05	4.188,85	4.607,74
8	3.903,25	4.293,57	4.722,93
9	4.000,83	4.400,91	4.841,00
10	4.100,85	4.510,94	4.962,03
11	4.203,37	4.623,71	5.086,08
12	4.308,46	4.739,30	5.213,23
13	4.416,17	4.857,78	5.343,56
14	4.526,57	4.979,23	5.477,15
15	4.639,74	5.103,71	5.614,08
16	4.755,73	5.231,30	5.754,43
17	4.874,62	5.362,09	5.898,29
18	4.996,49	5.496,14	6.045,75
19	5.121,40	5.633,54	6.196,89
20	5.249,44	5.774,38	6.351,82
21	5.380,67	5.918,74	6.510,61
22	5.515,19	6.066,71	6.673,38

Anexos

Parte Integrante do Decreto n° 34/2022

CARGO:
ANO 2022**PROFESSOR**

20 HORAS

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NIVEL → CLASSE ↓	NB20	NC20	ND20
1	1.641,83	1.806,02	1.986,62
2	1.682,88	1.851,17	2.036,28
3	1.724,95	1.897,45	2.087,19
4	1.768,08	1.944,88	2.139,37
5	1.812,28	1.993,51	2.192,86
6	1.857,58	2.043,34	2.247,68
7	1.904,02	2.094,43	2.303,87
8	1.951,62	2.146,79	2.361,47
9	2.000,42	2.200,46	2.420,50
10	2.050,43	2.255,47	2.481,01
11	2.101,69	2.311,85	2.543,04
12	2.154,23	2.369,65	2.606,62
13	2.208,08	2.428,89	2.671,78
14	2.263,29	2.489,61	2.738,58
15	2.319,87	2.551,85	2.807,04
16	2.377,86	2.615,65	2.877,22
17	2.437,31	2.681,04	2.949,15
18	2.498,24	2.748,07	3.022,88
19	2.560,70	2.816,77	3.098,45
20	2.624,72	2.887,19	3.175,91
21	2.690,35	2.959,34	3.255,30
22	2.757,61	3.033,30	3.336,68

Anexos

Parte Integrante do Decreto n° 34/2022

CARGO:
ANO 2022

EDUCADOR INFANTIL

40 HORAS

FORMAÇÃO	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	LICENCIATURA PLENA - PÓS GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA - MESTRADO
NÍVEL → CLASSE ↓	NAEI40	NBEI40	NCEI40	NDEI40
1	3.082,97	3.283,67	3.612,03	3.973,24
2	3.160,06	3.365,76	3.702,34	4.072,57
3	3.239,06	3.449,90	3.794,89	4.174,38
4	3.320,04	3.536,15	3.889,77	4.278,74
5	3.403,04	3.624,55	3.987,01	4.385,71
6	3.488,11	3.715,17	4.086,69	4.495,35
7	3.575,32	3.808,05	4.188,85	4.607,74
8	3.664,70	3.903,25	4.293,57	4.722,93
9	3.756,32	4.000,83	4.400,91	4.841,00
10	3.850,22	4.100,85	4.510,94	4.962,03
11	3.946,48	4.203,37	4.623,71	5.086,08
12	4.045,14	4.308,46	4.739,30	5.213,23

Anexos

Parte Integrante do Decreto n° 34/2022

CARGO:
ANO 2022

Professor inativo

20 HORAS

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO 2º GRAU	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO
NÍVEL → CLASSE ↓	NA20	NB20	NC20
1	1.530,13	1.641,84	1.806,02
2	1.568,39	1.682,89	1.851,17
3	1.607,60	1.724,96	1.897,45
4	1.647,79	1.768,09	1.944,88
5	1.688,98	1.812,29	1.993,50
6	1.731,21	1.857,60	2.043,34
7	1.774,49	1.904,04	2.094,42
8	1.818,85	1.951,64	2.146,79
9	1.864,32	2.000,43	2.200,45
10	1.910,93	2.050,44	2.255,47
11	1.958,70	2.101,70	2.311,85
12	2.007,67	2.154,24	2.369,65
13	2.057,86	2.208,10	2.428,89
14	2.109,31	2.263,30	2.489,61
15	2.162,04	2.319,88	2.551,85
16	2.216,09	2.377,88	2.615,65
17	2.271,49	2.437,33	2.681,04
18	2.328,28	2.498,26	2.748,07
19	2.386,49	2.560,72	2.816,77
20	2.446,15	2.624,73	2.887,19
21	2.507,30	2.690,35	2.959,37
22	2.569,99	2.757,61	3.033,35
23	2.634,23	2.826,55	3.109,19
24	2.700,09	2.897,22	3.186,91
25	2.767,59	2.969,65	3.266,59
26	2.836,78	3.043,89	3.348,25
27	2.907,70	3.119,98	3.431,96
28	2.980,40	3.197,98	3.517,76
29	3.054,90	3.277,93	3.605,70
30	3.131,28	3.359,88	3.695,84
31	3.209,56	3.443,88	3.788,24
32	3.289,80	3.529,98	3.882,95
33	3.372,04	3.618,23	3.980,02
34	3.456,34	3.708,68	4.079,52
35	3.542,75	3.801,40	4.181,51
36	4.432,18	3.896,43	7.765,92
37	5.139,96	3.993,84	8.362,94
38	5.535,18	4.093,69	8.572,02

DECRETO Nº 33/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1016/2022 de 24/01/2022 e combinado com item I, § 2º art.100 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 014/12 de 07/04/2012, e suas alterações (Tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal efetivo), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de fevereiro de 2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PrefeitoMunicipalAnexos

Parte Integrante do Decreto n º 33/2022

	ANO 2022	SALÁRIO BASE										14,58%
		PERCENTUAL DE AUMENTO										
		ANEXO II - TABELA "A"										
NIVEIS												
	GAS-01	GAS-02	GAS-03	GAS-04	GAS-05	GAS-05-A	GAS-06	GAS-07				
1	1.937,68	2.385,10	2.818,44	3.205,95	3.699,20	5.165,13	7.295,10	13.194,84				
2	1.986,12	2.444,73	2.888,90	3.286,10	3.791,68	5.294,26	7.477,47	13.524,71				
3	2.035,77	2.505,85	2.961,12	3.368,25	3.886,47	5.426,61	7.664,41	13.862,82				
4	2.086,67	2.568,50	3.035,15	3.452,46	3.983,63	5.562,28	7.856,02	14.209,39				
5	2.138,83	2.632,71	3.111,03	3.538,77	4.083,22	5.701,34	8.052,42	14.564,63				
6	2.192,31	2.698,53	3.188,81	3.627,24	4.185,31	5.843,87	8.253,73	14.928,74				
7	2.247,11	2.765,99	3.268,53	3.717,92	4.289,94	5.989,97	8.460,08	15.301,96				
8	2.303,29	2.835,14	3.350,24	3.810,87	4.397,19	6.139,72	8.671,58	15.684,51				
9	2.360,87	2.906,02	3.433,99	3.906,14	4.507,12	6.293,21	8.888,37	16.076,63				
10	2.419,89	2.978,67	3.519,84	4.003,80	4.619,79	6.450,54	9.110,58	16.478,54				
11	2.480,39	3.053,13	3.607,84	4.103,89	4.735,29	6.611,80	9.338,34	16.890,50				
12	2.542,40	3.129,46	3.698,04	4.206,49	4.853,67	6.777,10	9.571,80	17.312,77				
13	2.605,96	3.207,70	3.790,49	4.311,65	4.975,01	6.946,52	9.811,09	17.745,59				
14	2.671,11	3.287,89	3.885,25	4.419,44	5.099,39	7.120,19	10.056,37	18.189,23				
15	2.737,89	3.370,09	3.982,38	4.529,93	5.226,87	7.298,19	10.307,78	18.643,96				
16	2.806,34	3.454,34	4.081,94	4.643,18	5.357,54	7.480,65	10.565,48	19.110,06				
17	2.876,49	3.540,70	4.183,99	4.759,26	5.491,48	7.667,66	10.829,61	19.587,81				
18	2.948,41	3.629,22	4.288,59	4.878,24	5.628,77	7.859,36	11.100,35	20.077,50				
19	3.022,12	3.719,95	4.395,80	5.000,19	5.769,49	8.055,84	11.377,86	20.579,44				
20	3.097,67	3.812,95	4.505,70	5.125,20	5.913,73	8.257,23	11.662,31	21.093,93				
21	3.175,11	3.908,27	4.618,34	5.253,33	6.061,57	8.463,67	11.953,87	21.621,27				
22	3.254,49	4.005,98	4.733,80	5.384,66	6.213,11	8.675,26	12.252,71	22.161,81				
23	3.335,85	4.106,13	4.852,14	5.519,28	6.368,44	8.892,14	12.559,03	22.715,85				
24	3.419,25	4.208,78	4.973,45	5.657,26	6.527,65	9.114,44	12.873,01	23.283,75				
25	3.504,73	4.314,00	5.097,78	5.798,69	6.690,84	9.342,30	13.194,83	23.865,84				
26	3.592,35	4.421,85	5.225,23	5.943,66	6.858,11	9.575,86	13.524,70	24.462,49				
27	3.682,16	4.532,39	5.355,86	6.092,25	7.029,56	9.815,26	13.862,82	25.074,05				
28	3.774,21	4.645,70	5.489,76	6.244,56	7.205,30	10.060,64	14.209,39	25.700,90				
29	3.868,56	4.761,85	5.627,00	6.400,67	7.385,43	10.312,15	14.564,63	26.343,42				
30	3.965,28	4.880,89	5.767,67	6.560,69	7.570,07	10.569,96	14.928,74	27.002,01				

R E F E R E N C I A S D E V E N C I M E N T O B A S E 1

Anexos

Parte Integrante do Decreto n º 33/2022

ANEXO II - TABELA "B"											
NÍVEIS											
	GAM-01	GAM-01 A	GAM-02	GAM-03	GAM-04	GAM-05	GAM-06	GAM-07	GAM-08	GAM-09	GAM-10
1	1.470,82	1.775,99	1.514,88	1.680,52	1.937,68	2.385,10	2.466,15	2.642,28	2.818,44	3.205,95	5.841,28
2	1.507,59	1.820,39	1.552,75	1.722,53	1.986,12	2.444,73	2.527,80	2.708,34	2.888,90	3.286,10	5.987,31
3	1.545,28	1.865,90	1.591,57	1.765,60	2.035,77	2.505,85	2.591,00	2.776,05	2.961,12	3.368,25	6.136,99
4	1.583,91	1.912,55	1.631,36	1.809,74	2.086,67	2.568,50	2.655,77	2.845,45	3.035,15	3.452,46	6.290,42
5	1.623,51	1.960,36	1.672,14	1.854,98	2.138,83	2.632,71	2.722,17	2.916,59	3.111,03	3.538,77	6.447,68
6	1.664,10	2.009,37	1.713,94	1.901,35	2.192,31	2.698,53	2.790,22	2.989,50	3.188,81	3.627,24	6.608,87
7	1.705,70	2.059,60	1.756,79	1.948,89	2.247,11	2.765,99	2.859,98	3.064,24	3.268,53	3.717,92	6.774,09
8	1.748,35	2.111,09	1.800,71	1.997,61	2.303,29	2.835,14	2.931,47	3.140,84	3.350,24	3.810,87	6.943,44
9	1.792,05	2.163,87	1.845,73	2.047,55	2.360,87	2.906,02	3.004,76	3.219,36	3.433,99	3.906,14	7.117,03
10	1.836,86	2.217,97	1.891,87	2.098,74	2.419,89	2.978,67	3.079,88	3.299,85	3.519,84	4.003,80	7.294,96
11	1.882,78	2.273,42	1.939,17	2.151,21	2.480,39	3.053,13	3.156,88	3.382,35	3.607,84	4.103,89	7.477,33
12	1.929,85	2.330,25	1.987,65	2.204,99	2.542,40	3.129,46	3.235,80	3.466,90	3.698,04	4.206,49	7.664,26
13	1.978,09	2.388,51	2.037,34	2.260,11	2.605,96	3.207,70	3.316,69	3.553,58	3.790,49	4.311,65	7.855,87
14	2.027,54	2.448,22	2.088,27	2.316,62	2.671,11	3.287,89	3.399,61	3.642,42	3.885,25	4.419,44	8.052,27
15	2.078,23	2.509,43	2.140,48	2.374,53	2.737,89	3.370,09	3.484,60	3.733,48	3.982,38	4.529,93	8.253,57
16	2.130,19	2.572,16	2.193,99	2.433,89	2.806,34	3.454,34	3.571,72	3.826,81	4.081,94	4.643,18	8.459,91
17	2.183,44	2.636,47	2.248,84	2.494,74	2.876,49	3.540,70	3.661,01	3.922,48	4.183,99	4.759,26	8.671,41
18	2.238,03	2.702,38	2.305,06	2.557,11	2.948,41	3.629,22	3.752,54	4.020,55	4.288,59	4.878,24	8.888,19
19	2.293,98	2.769,94	2.362,69	2.621,04	3.022,12	3.719,95	3.846,35	4.121,06	4.395,80	5.000,19	9.110,40
20	2.351,33	2.839,19	2.421,76	2.686,56	3.097,67	3.812,95	3.942,51	4.224,09	4.505,70	5.125,20	9.338,16
21	2.410,11	2.910,17	2.482,30	2.753,73	3.175,11	3.908,27	4.041,07	4.329,69	4.618,34	5.253,33	9.571,61
22	2.470,37	2.982,92	2.544,36	2.822,57	3.254,49	4.005,98	4.142,10	4.437,93	4.733,80	5.384,66	9.810,90
23	2.532,13	3.057,49	2.607,97	2.893,14	3.335,85	4.106,13	4.245,65	4.548,88	4.852,14	5.519,28	10.056,18
24	2.595,43	3.133,93	2.673,17	2.965,46	3.419,25	4.208,78	4.351,79	4.662,60	4.973,45	5.657,26	10.307,58
25	2.660,31	3.212,28	2.740,00	3.039,60	3.504,73	4.314,00	4.460,59	4.779,17	5.097,78	5.798,69	10.565,27
26	2.726,82	3.292,59	2.808,50	3.115,59	3.592,35	4.421,85	4.572,10	4.898,64	5.225,23	5.943,66	10.829,40
27	2.794,99	3.374,90	2.878,71	3.193,48	3.682,16	4.532,39	4.686,40	5.021,11	5.355,86	6.092,25	11.100,14
28	2.864,87	3.459,27	2.950,68	3.273,32	3.774,21	4.645,70	4.803,56	5.146,64	5.489,76	6.244,56	11.377,64
29	2.936,49	3.545,76	3.024,44	3.355,15	3.868,56	4.761,85	4.923,65	5.275,30	5.627,00	6.400,67	11.662,08
30	3.009,90	3.634,40	3.100,05	3.439,03	3.965,28	4.880,89	5.046,74	5.407,19	5.767,67	6.560,69	11.953,63

Anexos

Parte Integrante do Decreto n ° 33/2022

ANEXO II - TABELA "C"			
NÍVEIS			
	GSO-01	GSO-02	GSO-03
1	1.470,82	1.514,88	1.680,52
2	1.507,59	1.552,75	1.722,53
3	1.545,28	1.591,57	1.765,60
4	1.583,91	1.631,36	1.809,74
5	1.623,51	1.672,14	1.854,98
6	1.664,10	1.713,94	1.901,35
7	1.705,70	1.756,79	1.948,89
8	1.748,35	1.800,71	1.997,61
9	1.792,05	1.845,73	2.047,55
10	1.836,86	1.891,87	2.098,74
11	1.882,78	1.939,17	2.151,21
12	1.929,85	1.987,65	2.204,99
13	1.978,09	2.037,34	2.260,11
14	2.027,54	2.088,27	2.316,62
15	2.078,23	2.140,48	2.374,53
16	2.130,19	2.193,99	2.433,89
17	2.183,44	2.248,84	2.494,74
18	2.238,03	2.305,06	2.557,11
19	2.293,98	2.362,69	2.621,04
20	2.351,33	2.421,76	2.686,56
21	2.410,11	2.482,30	2.753,73
22	2.470,37	2.544,36	2.822,57
23	2.532,13	2.607,97	2.893,14
24	2.595,43	2.673,17	2.965,46
25	2.660,31	2.740,00	3.039,60
26	2.726,82	2.808,50	3.115,59
27	2.794,99	2.878,71	3.193,48
28	2.864,87	2.950,68	3.273,32
29	2.936,49	3.024,44	3.355,15
30	3.009,90	3.100,05	3.439,03

DECRETO Nº 32/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1016/2022 de 24/01/2022 e combinado com item I, § 2º art.100 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 388/2005 de 07/12/2005 e suas alterações, (Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal pelo regime CLT), na forma do anexo Unico integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de fevereiro de 2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Anexo único

Parte integrante do decreto nº 31/2022

Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal (regime C.L.T).

NOME DO CARGO	VENCIMENTO
	MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	1.775,99
Agente de Combate as Endemias	1.775,99
Auxiliar de Enfermagem	1.534,09
Atendente de Consultório Dentário	1.470,82
Médico	14.412,37
Dentista	5.764,93
Enfermeira	5.764,93

DECRETO Nº 31/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1016 de 24/01/2022 e Lei nº 1017/2022 de 24/01/2022 e e combinado com item I, § 2º art.100 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018 e suas alterações, (Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão), na forma dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de fevereiro de 2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Anexo I

Parte integrante do decreto n º 31/2022

Tabela de vencimento dos cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VALOR MENSAL
CC-01-A (subsídio)	3.651,92
CC-01	4.640,70
CC-02	2.994,58
CC-03	2.184,25

ANEXO II**TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Parte Integrante do decreto n º 31/2022

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR
Assessoramento,Direção e Secretário	FG-1	1.253,25
Chefia de Divisão e Coordenação	FG-2	1.002,60
Ouvidor,Secretário Executivo dos Conselho	FG-3	751,93

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br**DECRETO Nº 038/2022**

SÚMULA: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -- CMDCA e dá outras providências.

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR,
Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração e a Lei Municipal no. 978 de 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1o - Nomeia os membros titulares e suplentes e suas representatividades, para comporem Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA, exercendo o mandato de 02 (dois) anos conforme o Artigo 22 da Lei Municipal no. 978/2021 de 12/02/2021, que passa a vigorar conforme abaixo relacionados.

Conselheiros Governamentais**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria Graciela Alves de Lima

Suplente: Dione Fernando Domingos de Aguiar

Titular: Mislaine Cléia Torres

Suplente: Antonio Carlos dos Santos

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Daiana Rissato Ribeiro

Suplente: Greyciellem Varaschim Cenci

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Ângela Roberta Neves de Brito Pinto

Suplente: Arlene Piovan Careta

Titular: Luliana Cátia Tamarowisks de Oliveira

Suplente: Ana Cristina Fernandes de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Maria Helena Buhala Ferreira

Suplente: Rosemi Fernandes

Conselheiros Não Governamentais**Representantes da Paróquia Santo Antônio**

Titular: Tânia Maria Verussa Fagundes

Suplente: Armerinda Fávaro dos Santos

Representantes de Associação de bairro

Titular: Lucas Fernando Sabino da Silva

Suplente: Ivo Berbert

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Neuza Leonardo da Silva

Suplente: Regina Bezerra da Silva

Representantes do Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Rui Barbosa

Titular: Agna Ricardo Burdinhão

Suplente: Carlos Roberto Paim Martins

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br**Representantes de Grupo de Jovens**

Titular: Emily da Silva Santos

Suplente: Andressa Stela Martins Goulart

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimirem sobre os assuntos de interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário, em especial o Decreto no. 44/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", 11
de fevereiro de 2022.LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal**ADITIVOS**

5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA a empresa A. A. WINSCH & CIA LTDA, situado na Av. Goiânia, nº 201, na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.466.971/0001-85, representada pelo Sr. ALMIR AGNALDO WINSCH, portador do RG nº 581.818-20, CPF nº 023.185.319-00, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão nº 008/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo Nº. 031/2019 de 25/02/2019, aditando o prazo para mais 12 (doze), dessa maneira o valor total do contrato passa a ser R \$ 512.462,14 (quinhentos e doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e nas cláusulas 10 e 11 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

A. A. WINSCH & CIA LTDA

ALMIR AGNALDO WINSCH

Responsável Legal

6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, como CONTRATADA a empresa A. A. WINSCH & CIA LTDA, situado na Av. Goiânia, nº 201, na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.466.971/0001-85, representada pelo Sr. ALMIR AGNALDO WINSCH, portador do RG nº 581.818-20, CPF nº 023.185.319-00, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 008/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Atualiza os valores unitários aplicando o índice do INPC 9,36%, previsto no contrato.

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	120	sv.	Manutenção nos Super Postes : com troca de lâmpadas e reatores, quando necessário.	AA WINSCH	399,80
1	2	100	sv.	Manutenção do Quadro de Comando dos Super Postes com cabeamento quando necessário	AA WINSCH	399,80
1	3	500	sv.	Manutenção das LM1, com troca de rele, reator e lâmpada, quando necessário.	AA WINSCH	65,98
1	4	200	sv.	Manutenção das LM3, com troca de rele, reator e lâmpada, quando necessário.	AA WINSCH	131,65

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e nas cláusulas 10 e 11 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

A. WINSCH & CIA LTDA

ALMIR AGNALDO WINSCH

Responsável Legal